



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8573	JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5 VIAS FORMATO 240 X 280 MM FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSÃO EM CINCO CORES UMA COR CADA VIA	10.000,00	JOGO	0,44	4.400,00
TOTAL						4.400,00

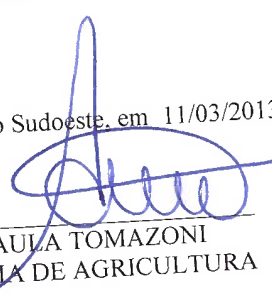
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/03/2013.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Recebi em 11 de março de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(X) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2013.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	3080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo dispensa** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

003



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de março de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 29/2013

004

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	11/03/2013	1

Solicitante

Código Nome
551445-2 ANA PAULA TOMAZONI

Processo Gerado

Número
54/2013

Local

Código Nome
74 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão

Nome
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

Pagamento

Forma
EM ATÉ 30 (TRINTA) D

Entrega

Local
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Prazo
5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008573	JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5 VIAS FORMATO 240 X 280 MM FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSÃO EM CINCO CORES UMA COR CADA VIA	JOGO	10.000,00	0,44	4.400,00
				TOTAL	4.400,00
				TOTAL GERAL	4.400,00

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

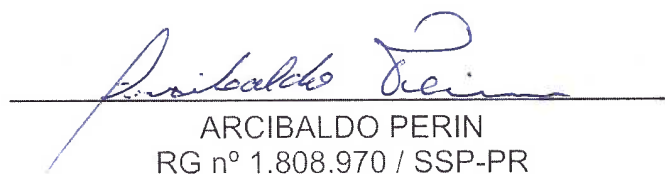
Apresentamos a vossas senhorias, nossa proposta comercial para, aquisição de impressos.

Conforme abaixo discriminado:

Quant.	Discriminação	Valor Unitário	VALOR TOTAL
8523 10.000	Jogos de nota de produtor rural – 5 vias formato 240x280mm formulário contínuo impressão em cinco cores uma cor cada via.	0,44	4.400,00

TOTAL GERAL R\$ 4.400,00

Marmealeiro, 08 de março de 2013


ARCIBALDO PERIN
RG nº 1.808.970 / SSP-PR

4


GRÁFICA PERIN LTDA.

Av. Dambros e Piva, 1386 - Cx. P. 20
B. Santa Rita - 85615-000 - Marmealeiro - PR
Telefax (46) 3525-1379 - email: graperin@wln.com.br
CNPJ 75.065.185/0001-11 - Inscr. Est. 32000392-02



PROPOSTA ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste:
Apresentamos nossa proposta para execução de serviços dos itens abaixo discriminados:

Quant.	Discriminação	Valor Unitário	VALOR TOTAL
10.000	Jogos de nota de produtor rural – 5 vias formato 240x280mm formulário contínuo impressão em cinco cores uma cor cada via.	0,45	4.500,00

TOTAL GERAL R\$ 4.500,00

Francisco Beltrão, 08 de março de 2013

Grafisul Gráfica e Editora Ltda.

Grafisul Gráfica e Editora Ltda.
Fone/Fax: (46) 3524-5766
grafisul@grafisul.com.br
Av. Luiz Antônio Faedo, 477
Cx. Postal 41 - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 02.488.565/0001-95 - Inscr. Est. 90156862-67



007

ADMR -ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 398 - CANGO - TELEFAX: (46) 3524-5998
CEP 85604-080 - FRANCISCO BELTRÃO - PR - E-mail: grafite@wopm.com.br

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Em conformidade com o solicitado, temos o prazer de submeter-lhe(s) à
apreciação os preços abaixo:

Quant.	Discriminação	Valor Unitário	VALOR TOTAL
10.000	Jogos de nota de produtor rural – 5 vias formato 240x280mm formulário contínuo impressão em cinco cores (cada via uma cor)	0.47	4.700,00
TOTAL GERAL R\$			4.700,00

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2013


00.370.153/000 :0
ADMR ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, 398
B. Cango - CEP 85604-080
Francisco Beltrão - PR

4





008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2013
PROCESSO Nº 55/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **GRAFICA PERIN LTDA** CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeireiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a empresa **GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ Nº 02.488.565/0001-95, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 477, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a empresa **ADMR ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 398, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, a empresa **GRAFICA PERIN LTDA** CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeireiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) .

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, onze dias de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA PERIN LTDA - EPP
CNPJ: 75.065.185/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:55:11 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2013.

Código de controle da certidão: **695E.8A48.9289.BEC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10160618-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.065.185/0001-11

Nome: **GRAFICA PERIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/07/2013 - Fornecimento Gratuito



4
[Handwritten signature]

012



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000132013-14021185
Nome: GRAFICA PERIN LTDA - EPP
CNPJ: 75.065.185/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.
Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75065185/0001-11
Razão Social: GRAFICA PERIN LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA PERIN
Endereço: AV DAMBROS E PIVA 1386 / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

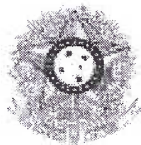
Validade: 07/03/2013 a 05/04/2013

Certificação Número: 2013030708104665097248

Informação obtida em 08/03/2013, às 09:27:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PERIN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.065.185/0001-11
Certidão n°: 24684532/2013
Expedição: 08/03/2013, às 09:26:18
Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PERIN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.065.185/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

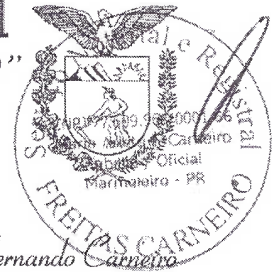


República Federativa do Brasil

Serviço Registral e Notarial "FREITAS CARNEIRO"

CNPJ 77.609.964/0001-66

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Distrito Judiciário e Município de Marmeleiro
Rua Seis, 533 - Centro - CEP 85615-000 - Fone/Fax (46) 3525-1177



Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Maria Alete Freitas Carneiro
Tabeliã

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 035

FOLHA 029

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **GRÁFICA PERIN LTDA.** em favor de **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, na forma abaixo: -*

= = = = =

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos três dias do mês de julho do ano dois mil e sete (03/07/2007), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu **como outorgante: a empresa GRÁFICA PERIN LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dambros e Piva, nº 1386, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.065.185/0001-11, representada pela sócia administradora, LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 3.017.841-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 409.081.869-91, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, 1640, apto. 403, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 28/06/2007, arquivados na Pasta Arquivo nº 03, folhas 001-007); reconhecida como a própria de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - *
DISSE-ME neste ato a outorgante referida, por seu representante, que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 1.808.970/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 332.737.909-20, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, 1640, apto. 403, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem, gerir e administrar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; aceitar, anuir, outorgar e assinar contratos

Perin

[Assinatura manuscrita]



República Federativa do Brasil

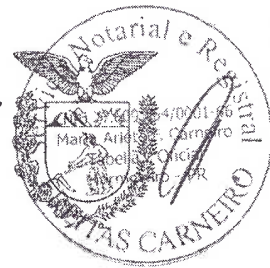
Serviço Registral e Notarial "FREITAS CARNEIRO"

CNPJ 77.609.964/0001-66

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Distrito Judiciário e Município de Marmeleiro

Rua Seis, 533 - Centro - CEP 85615-000 - Fone/Fax (46) 3525-1177



016

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Maria Alete Freitas Carneiro
Tabeliã

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÃO Nº 035

FOLHA 030

----- cont. folha 029 -----

particulares de qualquer natureza, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior, especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, escolas públicas e particulares, Universidades, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; atuar junto a todos as instituições financeiras e cooperativas de créditos, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, emitir notas

----- vide folha 031 -----

Handwritten signature

Handwritten signature



República Federativa do Brasil

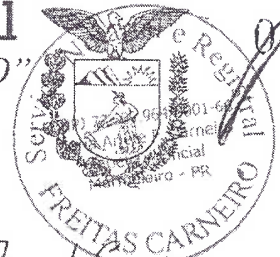
Serviço Registral e Notarial "FREITAS CARNEIRO"

CNPJ 77.609.964/0001-66

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Distrito Judiciário e Município de Marmeleiro

Rua Seis, 533 - Centro - CEP 85615-000 - Fone/Fax (46) 3525-1177



Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Maria Alete Freitas Carneiro
Tabeliã

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÃO Nº 035

FOLHA 031

----- cont. folha 030 -----

promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgão e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; podendo ainda promover a participação da empresa outorgante, em licitações públicas, participar de cartas convites, retirar editais, concordando com todos os seus termos, apresentar documentos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, apresentar novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os respectivos contratos, dar recibos e quitações; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do

----- vide folha 032 -----

W. B. Carneiro

Handwritten signature and initials



República Federativa do Brasil

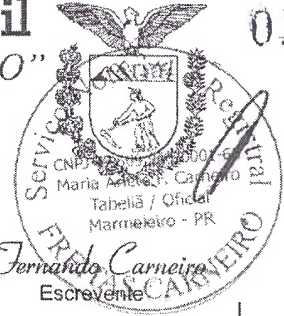
Serviço Registral e Notarial "FREITAS CARNEIRO"

CNPJ 77.609.964/0001-66

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Distrito Judiciário e Município de Marmeleiro

Rua Seis, 533 - Centro - CEP 85615-000 - Fone/Fax (46) 3525-1177



018

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Maria Alete Freitas Carneiro
Tabeliã

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÃO Nº 035

FOLHA 032

----- cont. folha 031 -----
presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente instrumento terá validade por prazo de 5 (cinco) anos. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo
Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *
O referido é verdade e dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *
Cota: 384,62VRC./R\$.40,39.- * - * - * - * - * - * - * - * - * - *

Marmeleiro, PR, 03 de julho de 2007.


Loreni Tomasi Montemezzo Perin

Em test° da verdade

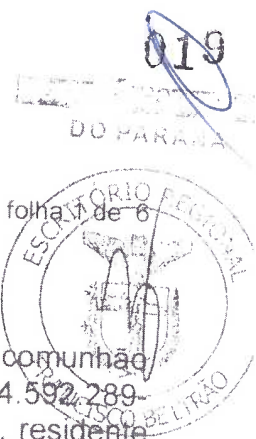

Fernando Carneiro
Escrevente Substituto



77.609.964/0001-66
Serviço Notarial e Registral
FREITAS CARNEIRO
Rua Seis, 533 - Centro
Marmeleiro - Paraná



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LINO ANTONIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.592.289-87, portador da carteira de identidade RG nº. 930.341 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Seis, 686, Centro, Marmeleiro - PR CEP 85615-000.
- 2) **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.737.909-20, portador da carteira de identidade RG nº. 1.808.970 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo , 1640, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-270 ,
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA PERIN LTDA ME** , com nome fantasia de GRÁFICA PERIN, com sede na Av Dambros e Piva , 1386, Santa Rita , Marmeleiro -PR , CEP 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.065.185/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0021391-5 em 05/09/1980 e última alteração contratual registrada sob nº. 20062648373 em 07/08/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RE-RATIFICAÇÃO: Fica neste ato retificada a cláusula 5ª da nona alteração contratual da sociedade, com registro nº 20043253121 de 13/09/2004 sendo o capital social correto de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e não de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LINO ANTONIO PERIN	5.00	12000	12.000,00
ARCIBALDO JOSÉ PERIN	95.00	228000	228.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EDITE BRUM PERIN**, brasileira, natural de Vere - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº786.935.789-87, portadora da carteira de identidade civil nº 4.379.599-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe , 153, Casa, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000.

CLÁUSULA QUARTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, brasileira, natural de Lagoa Vermelha-RS, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº409.081.869-91, portadora da carteira de identidade civil nº 3.017.841-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Av Luiz Antonio Faedo , 1640, Apto 403, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-275.

CLÁUSULA QUINTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARGELITA ANTUNES GUARDINI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.831.489-72, portadora da carteira de identidade civil nº 4.566.210-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Inácio Felipe, 730, Casa, Centro, Marmeleiro - PR, CEP 85615-000.

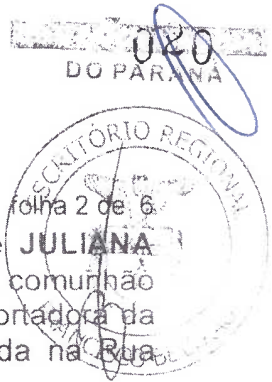
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

11/03/2013

Comissão de Licitações

4

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5



CLÁUSULA SEXTA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JULIANA GUERRA PERIN**, brasileira, natural de Capinzal-SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 762.036.389-00, portadora da carteira de identidade civil nº 4.281.793-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 1463, Casa, Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-310.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LINO ANTONIO PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12000.00 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ingressante **EDITE BRUM PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 48000.00 (quarenta e oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ingressante **EDITE BRUM PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **MARGELITA ANTUNES GUARDINI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **ARCIBALDO JOSÉ PERIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 60000.00 (sessenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ingressante **JULIANA GUERRA PERIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDITE BRUM PERIN	25.00	60000	60.000,00
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN	25.00	60000	60.000,00
MARGELITA ANTUNES GUARDINI	25.00	60000	60.000,00
JULIANA GUERRA PERIN	25.00	60000	60.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ARCIBALDO JOSÉ PERIN** passa a ser administrada por **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confira com o original

11/03/2013

(Handwritten signature)

Comissão de Licitações

(Handwritten signature)

026
DO PARANÁ

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5

412.0021391-5 em 05/09/1980, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA PERIN LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av Dambros e Piva, 1386, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDITE BRUM PERIN	25.00	60000	60.000,00
LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN	25.00	60000	60.000,00
MARGELITA ANTUNES GUARDINI	25.00	60000	60.000,00
JULIANA GUERRA PERIN	25.00	60000	60.000,00
TOTAL	100.00	240000	240.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

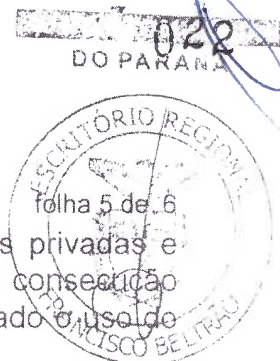
25/03/2013

WBA

Comissão de Licitação

4

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5**



judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
11/03/2013
Comissão de Licitações

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GRÁFICA PERIN LTDA ME
CNPJ/MF N.º 75.065.185/0001-11
NIRE 412.0021391-5



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro -PR, 02 de Maio de 2007



LINO ANTONIO PERIN


ARCIBALDO JOSÉ PERIN

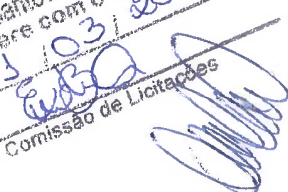

EDITE BRUM PERIN


LORENI TOMASI MONTEMEZZO PERIN


MARGELITA ANTUNES GUARDINI


JULIANA GUERRA PERIN



Comissão de Licitações
33/03/2013




024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 55/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

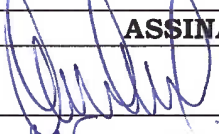
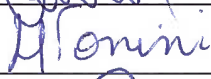
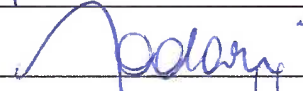
JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades e o programa da Secretaria de Agricultura

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, na Bairro Santa Rita na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de março de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 3/2013

Data abertura: 12/03/2013 Data julgamento: 12/03/2013 Data homologação: CNPJ: 75.065.185/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5	JOG	10.000,00	0,44 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.400,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 75.065.185/0001-11 - GRAFICA PERIN LTDA

Emitido por: eliane byum, na versão: 5101 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/03/2013 16:15:30



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Processo dispensa 3/2013

026

Exibindo:

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8573 JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5 VIAS				
550356-6 GRAFICA PERIN LTDA	75.065.188/0001-11	Habilitado		0,44

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 3/2013

027

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550356-6 GRAFICA PERIN LTDA					CNPJ: 75.065.185/0001-11 Telefone: 46-3525-1379	Status: Credenciado	4.400,00	
Lote 001 - Lote 001							4.400,00	
001	8573 JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5 VIAS	JO	10.000,00	Habilitado		0,44	4.400,00	*
VALOR TOTAL:							4.400,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 3/2013

028

ECUB/SAP

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
550356-6	75.065.185/0001-11	GRAFICA PERIN LTDA	Credenciado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



029

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2012
PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) .
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, onze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2013</u>
JORNAL: <u>7 fronteiras</u>
EDIÇÃO: <u>902</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2013</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>302</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

030



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: Jornal da Fronteira
EDIÇÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



031

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2012 – PMSAS
PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) .

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	FRONTEIRA
EDIÇÃO:	902
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	302
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012**

- Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
- Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: jornal da Fronteira
EDIÇÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 2003 2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



033

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRAFICA PERIN LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GRAFICA PERIN LTDA**, com sede na AV. DAMBROS E PIVA, 1386 - CEP: 46546545 - BAIRRO: SANTA RITA Cidade de MARMELEIRO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.065.185/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ARCIBALDO JOSE PERIN**, CPF nº 332.737.909-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013**, homologado em 12/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8573	JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - 5 VIAS FORMATO 240 X 280 MM FORMULÁRIO CONTÍNUO IMPRESSÃO EM CINCO CORES UMA COR CADA VIA	10.000,00	JOGO	0,44	4.400,00
TOTAL						4.400,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	3080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



035

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



036

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA PERIN LTDA
CNPJ Nº: 75.065.185/0001-11
ARCIBALDO JOSE PERIN
CPF Nº: 332.737.909-20

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



037

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA

CNPJ Nº 75.065.185/0001-11

Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN

CPF nº 332.737.909-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	FRONTEIRA
EDIÇÃO:	902 WBS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	302 WBS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

038

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 113 / 127

PORTARIA Nº 15.033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor EMERSON FELIPE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, a partir de 07 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2013.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 10 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2013.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 26 de abril de 2013, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei municipal nº 2.340/2012.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.

I – LOTE I a LOTE XVI: PNEUS NOVOS E USADOS (diversos modelos e aros), avaliados em R\$ 22.926,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais) o total dos lotes;

II – LOTE XVII: 02 (dois) TANQUES DE FIBRA PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS (USADOS)

Abertura: Dia 18 de abril de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.

Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621 - Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

Ricardo Antonio Ortiña – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 1303/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 – 01 ROTA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 1303/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 9:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2012 – PMSAS
PROCESSO Nº 057/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL – ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 – Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2013, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação – Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2012 – PMSAS
PROCESSO Nº 55/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marneleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do códmigo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 120 / 127

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2012 - PMSAS PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

EMPRESA CONTRATADA:

IVECO LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto nº 3.391/2001. Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2012 PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, onze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2012 PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2012 PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D' oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012 2º ADITIVO PREGÃO Nº 066/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 35.326,42 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2012 3º ADITIVO PREGÃO Nº 015/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, SOLDA E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011 3º ADITIVO PREGÃO Nº 74/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V CAMARGO - VIGILANCIA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA;
PRORROGAR pelo prazo de 10 (dez) meses ficando sua vigência atual dia 31/12/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALMIR CAMARGO - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2010 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2010;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL..
PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal.



Diário Oficial Aneado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040
Página 121 / 127

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2009 7º ADITIVO PREGÃO Nº 002/2009

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20/2009;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste e estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio profissionalizante de nível médio e superior (graduação e pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo empregatício;
PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) mes ficando sua vigência atual dia 31/03/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 32.575,83 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.
SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA
CNPJ Nº 75.065.185/0001-11
Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN
CPF nº 332.737.909-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.125,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME
CNPJ Nº 16.976.154/0001-53
Representante: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 375.946.308-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.476, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no país e no exterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais e os agentes políticos da administração direta que, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço público, se deslocarem da sede do município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º O deslocamento do servidor para fora do território municipal que não importe em necessidade de pernoite, não dará direito ao recebimento de diárias, sendo somente ressarcidas as despesas com alimentação, comprovadas através de nota fiscal, podendo inclusive ser feitos adiantamentos de numerário para o custeio destas despesas.

§ 2º A percepção de diárias não importa em incorporação destas sobre quaisquer outras vantagens que possua direito o servidor.

Art. 2º Os valores das diárias para atender às despesas de deslocamentos no âmbito do território do Paraná são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos e funções, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Nos deslocamentos para outros Estados, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de mais 50% (cinquenta por cento) e quando o destino for à capital federal os valores fixados serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 2º Não serão concedidas diárias nas hipóteses de deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político, devidamente autorizadas, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de 150% (cento e cinquenta por cento).

Art. 4º A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do servidor público ou agente político até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

Art. 5º As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Prefeito Municipal, ou a quem for delegada essa competência.

Art. 6º As despesas relativas às diárias, serão sempre precedidas de autorização e pagas antecipadamente, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processados no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político.

Art. 7º Nos expedientes de concessão de diárias constarão obrigatoriamente:

I. o nome, o cargo ou a função do proponente;

II. o nome, o cargo ou função do beneficiário;

III. a descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV. a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;

V. a identificação e a programação do evento, treinamento, curso ou congêneres;

VI. o período de afastamento;

VII. o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância do valor a ser paga;

VIII. a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;

IX. o número do empenho da despesa.

Art. 8º O servidor público ou o agente político que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor ou do agente político retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil, após seu retorno ao serviço em seu local de lotação, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado, contendo:

I. o dia e hora da partida e chegada à sede;

II. o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora da sede;

III. a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;

IV. o número do processo de concessão das diárias e o do empenho da despesa;

V. o saldo eventual de restituição ao erário municipal, quando decorrente de adiantamento que não importe em concessão de diária.

§ 1º O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

§ 2º A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configurará a não-comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas.

Art. 10. Nos deslocamentos de interesse do serviço público, o transporte do beneficiário das diárias será efetuado mediante utilização de linhas convencionais, preferencialmente por via terrestre, salvo se a urgência, a natureza da missão, a distância ou a representação do cargo ocupado justificarem outro meio de locomoção.

Parágrafo único. Inexistindo linha convencional regular ligando o local de partida ao destino, ou ainda se a necessidade recomendar deverá ser utilizado para transporte do beneficiário das diárias, veículo da frota oficial do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

041
Página 323 / 340

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2012

2º ADITIVO
PREGÃO Nº 035/2012
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 78/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.449.885/0001-52
Representante: CLECI PIENOW CITENCOURT ANDRES
CPF nº 038.817.549-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>